

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 23/2016**  
**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do processo licitatório 17/2016 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme segue: inclusão do Item 1 e seus subitens no anexo I do edital.

**1** – Apresentação de amostras

**1.1** – Os licitantes deverão apresentar amostras para os itens licitados, conforme listagem no anexo I.

**1.2** – Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, o(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço por item, classificados em primeiro lugar, deverão apresentar amostras dos produtos, conforme condições a seguir:

**1.2.1** – As amostras deverão ser entregues no setor de Licitações, até 03 dias úteis após a abertura dos envelopes, no endereço Rua Duque de Caxias, nº 1569, Centro, das 13:30 às 17:00hs.

Obs.: Havendo recursos, primeiramente ocorrerá o julgamento, e o prazo para início da apresentação das amostras será alterado e comunicado pelo pregoeiro, via e-mail.

**1.2.2** – As amostras, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem;

**1.2.3** – Recebidas às amostras, a comissão avaliadora fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I e as propostas comerciais, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

**1.2.4** – Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) avaliada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

**1.2.5** – As amostras aceitas ficarão sob a guarda do responsável pelo setor de licitação, para aferição com os produtos entregues, sendo devolvidas aos fornecedores após a constatação de sua originalidade no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de finalização do laudo, as empresas serão comunicadas através de e-mail, sendo que o responsável pelo setor não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Após o período de 15 (quinze) dias as amostras serão descartadas caso não sejam retiradas.

Feitas as devidas correções e entendendo que estas não afetam a formulação das propostas pelas licitantes, mantêm-se as demais informações. O edital retificado encontra-se disponível no site [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

Correia Pinto/SC, 23 de setembro de 2016.

**VÂNIO FORSTER**  
**Prefeito Municipal**  
**ALISSON G. R. ANTUNES**  
**Pregoeiro Municipal**  
**NATHASA A. PEREIRA**  
**Presidente da Comissão de Licitação**